N._____

LEI Nº 273, de 22 de Novembro de 1960.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$. 104.500,00 , PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$.104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para aquisição de madeira para as diversas construções à cargo da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Constitúi recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, os documentos existentes na importância de Cr$.104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de Novembro de 1960.

Neófito Pinheiro Galvão

(Neofito Pinheiro Galvão)

Prefeito

José Deoclécio da Nobrega

(José Deoclecio da Nobrega)

Sup.de Ensino, resp.pelo Exp.da Secretaria de Administração.